



# NOCRIPREVI

Fundo Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Nova Crixás

Cuidando do presente assegurando o futuro



## RESOLUÇÃO Nº. 003/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA CRIXÁS – NOCRIPREV, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Complementar Municipal n.º 1.239, de 15 de agosto de 2023, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social e a autarquia Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Crixás, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à aplicação dos recursos do **NOCRIPREV**;

Considerando que, após análises minuciosas, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Lei Federal n.º. 4.320/64; pelas Resoluções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, pelo Ministério da Previdência Social - MPS e pela Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

### RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar as Receitas e Despesas e os Atos de Gestão** do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA CRIXÁS – NOCRIPREVI, constantes no balancete do mês de **DEZEMBRO DE 2024**, em razão de que o mesmo foi elaborado em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio TCM, pelo Ministério da Previdência Social e pela Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e principalmente em face de que referidas despesas foram julgadas **REGULARES**.

Art. 2º - Fica o Gestor do **NOCRIPREV**, incumbido de dar publicação desta Resolução no placard do NOCRIPREV.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CMP – Nova Crixás-Go**, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2025.

PATRÍCIA DUTRA DA SILVA MONTES  
Representante do Legislativo

SÔNIA DELFINO SILVA  
Representante do Executivo

MARA SOARES FERREIRA  
Representante dos Servidores Ativos e Inativos